



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Chamadas Públicas .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



#### DECRETO Nº 451, DE 12 DE MARÇO DE 2024

#### Declara área de utilidade pública e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a única via de acesso aos residenciais “Vale do Itararé (Bela Vista)”, “Alto dos Pinheiros” e “Por do Sol”, devido às centenas de unidades habitacionais ali existentes, tornou-se considerável polo atrativo de pessoas e de veículos, com trânsito intenso e dificuldades no deslocamento;

**CONSIDERANDO** que, face às dificuldades apresentadas, apresentou-se como melhor alternativa a abertura de nova via de acesso mediante o prolongamento da Rua Heitor Pedroso de Mello;

**CONSIDERANDO** que a medida representa a melhor solução de mobilidade para a região, levando-se em consideração a localização, facilidade de acesso e topografia;

**CONSIDERANDO** que, para tanto, há-se a necessidade de desapropriação parcial do imóvel de matrícula nº 11.434;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área urbana localizada neste Município de Itararé com 2.430,66 m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) a ser destacada de área maior constante da Matrícula nº 11.434, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itararé, de propriedade do Grêmio Recreativo dos Policiais Militares de Itararé conforme as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itararé, com azimute de 160°08'36.00" e distância de 7.43, até o vértice M-02; deste, segue confrontando com Área Destacada – Matrículas nº 12.989, 22.173 e 22.174, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58'43.00" e 4.03, até encontrar o vértice P-01; 233°20'53.37" e 12.54, até encontrar o vértice P-02; 234°44'38.11" e 5.48, até encontrar o vértice P-03; 234°20'21.21" e 5.98, até encontrar o vértice P-04; 232°12'55.92" e 10.17, até encontrar o vértice P-05; 239°36'41.71" e 0.69, até encontrar o vértice P-06; 235°11'38.43" e 14.58, até encontrar o vértice P-07; 234°00'58.85" e 4.99, até encontrar o vértice P-08; 233°51'50.88" e 16.91, até encontrar o vértice P-09; 234°05'48.17" e 2.97, até encontrar o vértice P-10; 235°20'42.13" e 10.39, até encontrar o vértice P-11; 234°30'32.38" e 25.66, até encontrar o vértice P-12; 234°46'20.23" e 11.55, até encontrar o vértice P-13; 234°45'37.12" e 15.88, até encontrar o vértice P-14; 234°52'44.59" e 13.87, até encontrar o vértice P-15; 237°05'4.62" e 16.16, até encontrar o vértice P-16; 237°05'19.87" e 20.24, até encontrar o vértice P-17; 237°39'28.96" e 12.18, até encontrar o vértice P-18; 237°14'31.74" e 16.11, até encontrar o vértice P-19; 237°41'36.74" e 17.91, até encontrar o vértice P-20; 237°15'42.08" e 14.20, até encontrar o vértice P-21; 238°07'42.91" e 12.21, até encontrar o vértice P-22; 277°22'12.77" e 6.67, até encontrar o vértice M-03; deste, segue confrontando com a Matrícula



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/938C-C776-F82D-F940> e informe o código 938C-C776-F82D-F940





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 3 de 6



nº 22.185, com azimute de 26°06'16.04" e distância de 5.35, até encontrar o vértice M-04; deste, segue confrontando a Área Remanescente - Matrícula nº 11.434, com azimute de 55°35'22.89" e distância de 266.76, até encontrar o vértice M-01; início da presente descrição, encerrando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 2.430,66 **m<sup>2</sup> (dois mil quatrocentos e trinta metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)**

**Parágrafo Único.** Constituem anexos deste Decreto a planta e o memorial descritivo da área a ser desapropriada.

**Art. 2º.** A área descrita no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Rua Heitor Pedroso de Mello, conforme descrito na planta e no memorial descritivo em anexo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 12 de março de 2024

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/938C-C776-F82D-F940> e informe o código 938C-C776-F82D-F940





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 4 de 6



### DECRETO Nº 452, DE 12 DE MARÇO DE 2024

**Declara área de utilidade pública e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a única via de acesso aos residenciais “Vale do Itararé (Bela Vista)”, “Alto dos Pinheiros” e “Por do Sol”, devido às centenas de unidades habitacionais ali existentes, tornou-se considerável polo atrativo de pessoas e de veículos, com trânsito intenso e dificuldades no deslocamento;

**CONSIDERANDO** que, face às dificuldades apresentadas, apresentou-se como melhor alternativa a abertura de nova via de acesso mediante o prolongamento da Rua Heitor Pedroso de Mello;

**CONSIDERANDO** que a medida representa a melhor solução de mobilidade para a região, levando-se em consideração a localização, facilidade de acesso e topografia;

**CONSIDERANDO** que, para tanto, há-se a necessidade de desapropriação parcial dos imóveis de matrículas nº 12.989, 22.173 e 22.174;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área urbana localizada neste Município de Itararé com 2.322,48 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) a ser destacada de área maior constante das Matrículas nºs 12.989, 22.173 e 22.174, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Itararé, de propriedade de Carlos Antonio Pellissari casado com Marcia Rolim Pellissari; José Pedro Pellissari, casado com Rejane Aparecida Côrtes Pellissari e Mauricio Pellissari, casado com Tatiana Martins Pellissari, conforme as seguintes descrições:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-05**; deste, segue confrontando com Matrícula nº 1.075, com azimute de 158°02'59.47" e distância de 14.01, até encontrar o vértice **M-06**; deste, segue confrontando com Área Destacada - Matrículas nº 12.989, 22.173 e 22.174 com os seguintes azimutes e distâncias: 245°50'39.39" e 41.15, até encontrar o vértice P-23; 235°35'22.89" e 345.61, até encontrar o vértice **M-07**; deste, segue confrontando com a Matrícula nº 22.185, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°10'50.66" e 7.94, até encontrar o vértice P-24; 10°36'51.81" e 3.84, até encontrar o vértice P-25; 24°09'22.83" e 5.72, até encontrar o vértice **M-03**; deste, segue confrontando com Área Destacada - Matrícula nº 11.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°22'12.77" e 6.67, até encontrar o vértice P-22; 58°07'42.91" e 12.21, até encontrar o vértice P-21; 57°15'42.08" e 14.20, até encontrar o vértice P-20; 57°41'36.74" e 17.91, até encontrar o vértice P-19; 57°14'31.74" e 16.11, até encontrar o vértice P-18; 57°39'28.96" e 12.18, até encontrar o vértice P-17; 57°05'19.87" e 20.24, até encontrar o vértice P-16; 57°05'4.62" e 16.16, até encontrar o vértice P-15; 54°52'44.59" e 13.87, até encontrar o vértice P-14; 54°45'37.12" e 15.88, até encontrar o vértice P-13; 54°46'20.23" e 11.55, até encontrar o vértice P-12; 54°30'32.38" e 25.66, até



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/938C-C776-F82D-F940> e informe o código 938C-C776-F82D-F940





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 5 de 6



encontrar o vértice P-11; 55°20'42.13" e 10.39, até encontrar o vértice P-10; 54°05'48.17" e 2.97, até encontrar o vértice P-09; 53°51'50.88" e 16.91, até encontrar o vértice P-08; 54°00'58.85" e 4.99, até encontrar o vértice P-07; 55°11'38.43" e 14.58, até encontrar o vértice P-06; 59°36'41.71" e 0.69, até encontrar o vértice P-05; 52°12'55.92" e 10.17, até encontrar o vértice P-04; 54°20'21.21" e 5.98, até encontrar o vértice P-03; 54°44'38.11" e 5.48, até encontrar o vértice P-02; 53°20'53.37" e 12.54, até encontrar o vértice P-01; 52°58'43.00" e 04.03, até encontrar o vértice **M-02**; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Itararé, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°58'43.00" e 05.99, até encontrar o vértice P-26; 53°51'53.67" e 7.41, até encontrar o vértice P-27; 55°43'40.23" e 19.13, até encontrar o vértice P-28; 55°43'40.23" e 18.29, até encontrar o vértice P-29; 52°48'0.19" e 10.30, até encontrar o vértice P-30; 67°26'15.66" e 7.62, até encontrar o vértice P-31; 53°37'22.09" e 13.30, até encontrar o vértice P-32; 55°08'31.79" e 3.42, até encontrar o vértice P-33; 54°31'19.53" e 16.15, até encontrar o vértice P-34; 23°15'45.07" e 0.47, até encontrar o vértice P-35; 65°50'39.39" e 4.68, até encontrar o vértice **M-05**; início da presente descrição, encerrando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 2.322,48 **m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados)**.

**Parágrafo Único.** Constituem anexos deste Decreto a planta e o memorial descritivo da área a ser desapropriada.

**Art. 2º.** A área descrita no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Rua Heitor Pedroso de Mello, conforme descrito na planta e no memorial descritivo em anexo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 12 de março de 2024

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/938C-C776-F82D-F940> e informe o código 938C-C776-F82D-F940





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano X | Edição nº 1466

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

#### Chamadas Públicas

Diante da inabilitação da 2ª colocada na Chamada Pública 11 e da 1ª colocada na Chamada Pública 13, os demais classificados foram convocados para a apresentação dos documentos habilitatórios. Desta forma, a Prefeitura de Itararé divulga o resultado de suas habilitações nos projetos da Lei Paulo Gustavo nas modalidades abaixo:

- Edital 11/2023 - Apoio a Publicação de Histórias em Quadrinhos

- Edital 13/2023 - Apoio ao Artesanato - Madeira, Crochê/Costura, Pintura, Artesanato em Modelagem, Produção de Jóias

A ata completa pode ser acessada no site <https://licitacao.itarare.sp.gov.br/home/listar/7> clicando na opção "mais detalhes".

#### **Edital 11/2023 - Apoio a publicação de histórias em quadrinhos**

4º lugar - Israel Giovane Castilho - HABILITADO

#### **Edital 13/2023 - Artesanato**

Artesanato em madeira - modalidade 1

3º lugar - CEIR PIOTROWISK DA SILVA - HABILITADO

Informamos ainda que, conforme previsto no item 9 dos editais das chamadas públicas, está aberto o prazo para eventuais recursos, conforme determina o art. 19, §9, do Decreto Regulamentador nº 11.453/2023.

#### **§ 9º Na hipótese de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de três dias úteis.**

O prazo será contado excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

.....